



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Letícia Trigueiro, 30, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 857/2006-GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Rua São Francisco de Assis a rua que dá acesso a Rua 15 de novembro, que fica localizada entre as casas da Sra. Marluce e Sra. Maria Gonçalves, neste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua São Francisco de Assis, a rua que dá acesso a Rua 15 de novembro, localizada entre as casas das Sras. Marluce e Maria Gonçalves, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 30 de outubro de 2006.


NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal